

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2005**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Kátia Magalhães Arruda (Presidente) Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. Marco Antônio Costa Prado,

**Considerando, o que preceitua a Constituição Federal no seu art. 93, incisos II e III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004;**

**Considerando, ainda, os arts. 80 e 86 da Lei Complementar nº 35/79;**

**Considerando, também, os arts. 60 e 61 do novo Regimento Interno deste Regional.**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 111/2005):

"Procedida a votação aberta para escolha do Juiz **mais antigo**, no caso o Dr. **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, o Pleno, em primeiro escrutínio, sem divergência, acatou o nome do referido Magistrado, pelos votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Kátia Magalhães Arruda (Presidente), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Márcia Andrea Farias da Silva e Ilka Esdra Silva Araújo, na forma dos artigos 80 e 86 da Lei Complementar nº 35/79. Fixando-se o nome do **Exmo. Sr. Juiz Luiz Cosmo da Silva Júnior**, o **mais antigo**, para preenchimento da

vaga de Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, vago em razão da aposentadoria do Exmo. Sr. Desembargador Gilvan Chaves de Souza".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 13/setembro/2005.

ÉLEN DOS REIS A. B. DE BRITO  
Secretária do Tribunal Pleno